16 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A UFJ é o resultado do esforço de várias gerações que ousaram sonhar com uma instituição autônoma. Pessoas que dedicaram suas carreiras ao crescimento e fortalecimento do que hoje podemos, com orgulho, chamar de Universidade. Desde sua criação, tem gerado benefícios incontestáveis para a população de Jataí e das cidades vizinhas. Por ser uma universidade recém-criada, ainda em processo de consolidação, a UFJ necessita de contínuos e robustos investimentos, tanto para preservar seu maior patrimônio — a qualidade de seu corpo social, o ensino (graduação e pós-graduação) a pesquisa e a inovação e a extensão —, quanto para viabilizar as condições estruturais que garantirão sua plena independência e desenvolvimento.

Em um contexto de oferta de ensino, a Constituição Federal de 1988 assegura a **gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais** e estabelece que o dever do Estado com a educação será cumprido mediante a garantia de **acesso aos níveis mais elevados de ensino, pesquisa e criação artística**, de acordo com a capacidade de cada indivíduo (artigos 206 e 208, respectivamente).

Além disso, o texto constitucional determina que a **União financiará as instituições públicas federais de ensino**, e que a União aplicará **anualmente, no mínimo, 18%**, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **25%, no mínimo**, da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino** (artigos 211 e 212).

Esses dispositivos garantem o compromisso constitucional com o financiamento adequado e o acesso à educação pública de qualidade.

16.1 Sustentabilidade Financeira

Por ser uma instituição federal de ensino superior, quase a totalidade das receitas da UFJ provém do orçamento do Governo Federal, estruturado por programas, ações e planos orçamentários. Além disso, a universidade conta com arrecadação direta, oriunda de fontes como aluguéis de imóveis, taxas de inscrição em cursos de pós-graduação lato sensu, prestação de serviços em projetos de extensão, organização de eventos, além de receitas de projetos de pesquisa e desenvolvimento, e receitas administrativas, entre outras formas de captação relacionadas à sua área de atuação.

Outro importante componente do orçamento da universidade são os créditos orçamentários transferidos por meio de **Emendas Parlamentares**, geralmente operacionalizados por meio de Termos de Execução Descentralizada, que complementam as receitas destinadas ao seu funcionamento. Já as receitas de convênios, em geral, referem-se à descentralização de créditos, voltados para o financiamento de projetos acadêmicos que envolvem cooperação mútua e objetivos compartilhados.

A alocação de recursos de custeio e capital pelo Governo Federal para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) segue as diretrizes do **Decreto Presidencial nº 7.233, de 19 de julho de 2010**, que estabelece os procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia de gestão administrativa e financeira das universidades, conforme o artigo 207 da Constituição Federal. Esse decreto

também define critérios para a elaboração das propostas orçamentárias anuais pelas universidades federais.

O decreto estabelece que o Ministério da Educação, ao formular as propostas orçamentárias, deve seguir uma matriz de distribuição de recursos para despesas classificadas como "Outras Despesas Correntes e de Capital", fundamentada em diversos parâmetros. A matriz utilizada, conhecida como **Matriz ANDIFES**, considera tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos.

Entre os **parâmetros quantitativos**, destacam-se a **dimensão de cada IFES**, que inclui o número de estudantes de Graduação, Pós-Graduação e residência médica, ajustados por fatores como a duração, a natureza dos cursos e a taxa de retenção, o que resulta no cálculo de um **número de estudantes equivalentes**.

Já os **parâmetros de qualidade** estão ligados à **produtividade** e à **avaliação externa** dos cursos da instituição, conduzidas por órgãos especializados, assegurando que a alocação de recursos também reflita o desempenho acadêmico e a eficiência das universidades.

Esses parâmetros garantem que os recursos sejam distribuídos de forma proporcional à estrutura e desempenho de cada universidade.

A proposta orçamentária da Universidade para um determinado exercício fiscal inicia-se quando o Ministério da Educação, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, elabora o **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)** e o encaminha aos órgãos setoriais. Esse processo geralmente ocorre nos meses de julho ou agosto do ano anterior ao exercício fiscal, com base nos limites estabelecidos pelo MEC para cada Ação Orçamentária.

A universidade participa desse processo em duas fases:

- **Fase qualitativa**: A universidade apresenta, por meio de planos orçamentários, o direcionamento e a finalidade dos recursos que pretende utilizar.
- **Fase quantitativa**: A instituição define a divisão dos valores destinados a cada área, de acordo com os planos orçamentários previamente estabelecidos.

Outros aspectos relacionados a sustentabilidade financeira estão também descritos nos tópicos Gestão Orçamentária e Centros de Custo.

16.1.1 Relação com o Desenvolvimento Institucional

Nesse processo, a universidade precisa adequar-se aos limites impostos pelo MEC, sem oportunidade de apresentar demandas próprias. Durante essa etapa, a instituição realiza projeções de receitas e faz ajustes entre as ações orçamentárias, priorizando os objetivos e metas traçados em seu **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e em sua missão, de forma a alinhar os recursos disponíveis às suas prioridades estratégicas.

Tanto na fase **qualitativa** quanto na **quantitativa**, é necessário registrar todas as metas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, conforme é mostrado na Figura 1. Essas metas devem ser objetivas, mensuráveis e contar com

indicadores de desempenho institucional definidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO). As metas são sempre anuais, o que favorece o alinhamento com o Desenvolvimento Institucional e evita discrepâncias entre os diferentes anos que compõem o planejamento estratégico estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

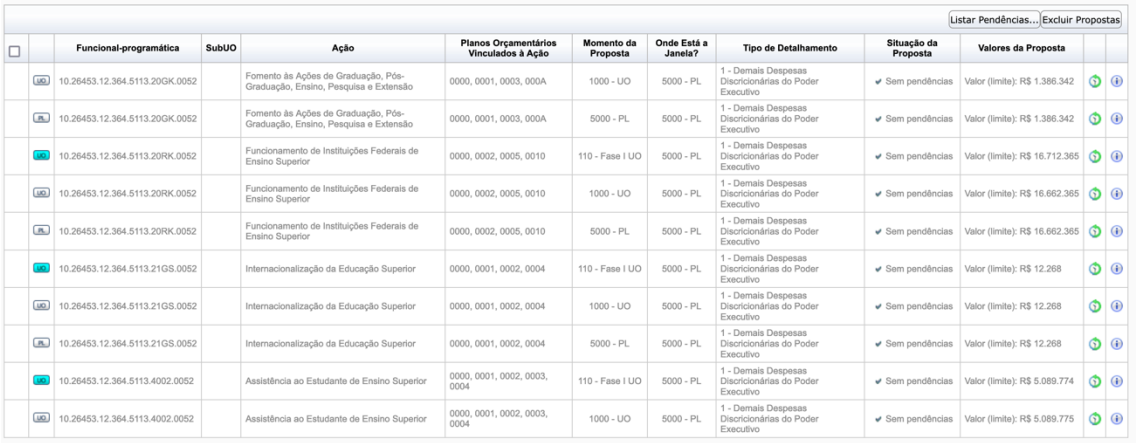

Listar Pendências... | Excluir Propostas

Funcional-programática	SubUO	Ação	Planos Orçamentários Vinculados à Ação	Momento da Proposta	Onde Está a Janela?	Tipo de Detalhamento	Situação da Proposta	Valores da Proposta
10.26453.12.364.5113.20GK.0052		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0000, 0001, 0003, 000A	1000 - UO	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 1.386.342
10.26453.12.364.5113.20GK.0052		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0000, 0001, 0003, 000A	5000 - PL	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 1.386.342
10.26453.12.364.5113.20RK.0052		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0000, 0002, 0005, 0010	110 - Fase I UO	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 16.712.365
10.26453.12.364.5113.20RK.0052		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0000, 0002, 0005, 0010	1000 - UO	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 16.662.365
10.26453.12.364.5113.20RK.0052		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0000, 0002, 0005, 0010	5000 - PL	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 16.662.365
10.26453.12.364.5113.21GS.0052		Internacionalização da Educação Superior	0000, 0001, 0002, 0004	110 - Fase I UO	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 12.268
10.26453.12.364.5113.21GS.0052		Internacionalização da Educação Superior	0000, 0001, 0002, 0004	1000 - UO	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 12.268
10.26453.12.364.5113.21GS.0052		Internacionalização da Educação Superior	0000, 0001, 0002, 0004	5000 - PL	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 12.268
10.26453.12.364.5113.4002.0052		Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0000, 0001, 0002, 0003, 0004	110 - Fase I UO	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 5.089.774
10.26453.12.364.5113.4002.0052		Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0000, 0001, 0002, 0003, 0004	1000 - UO	5000 - PL	1 - Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Sem pendências	Valor (limite): R$ 5.089.775

Figura 1 – Extrato de propostas orçamentárias

São exemplos de indicadores presentes na formulação do orçamento anual da universidade os elementos físicos (quantidade de alunos, cursos, projetos e etc.) e financeiros (políticas nacionais e políticas e ensino, pesquisa e extensão da universidade). A Figura 2 apresenta um outro extrato das propostas com os respectivos indicadores.

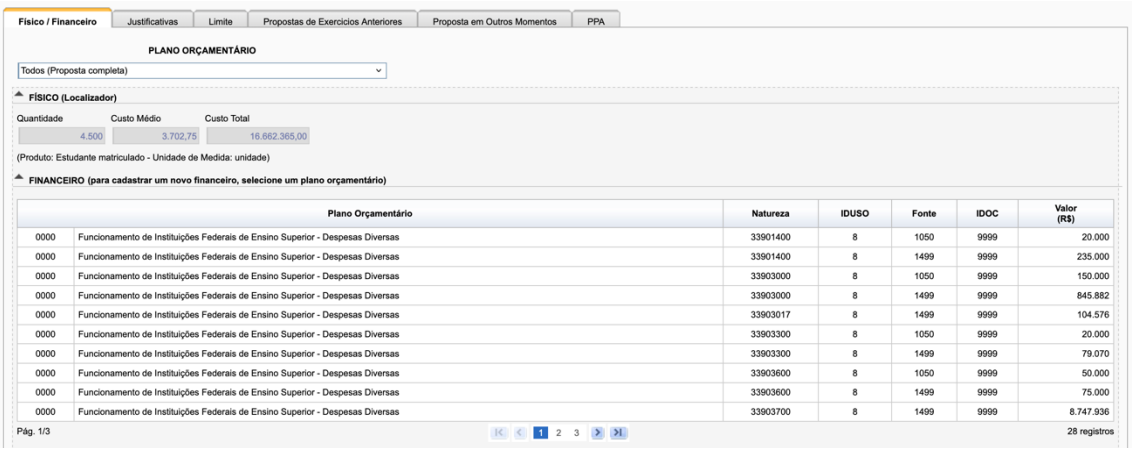

Físico / Financeiro | Justificativas | Limite | Propostas de Exercícios Anteriores | Proposta em Outros Momentos | PPA

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Todos (Proposta completa)

FÍSICO (Localizador)

Quantidade	Custo Médio	Custo Total
4.500	3.702,75	16.662.365,00

(Produto: Estudante matriculado - Unidade de Medida: unidade)

FINANCEIRO (para cadastrar um novo financeiro, selecione um plano orçamentário)

Plano Orçamentário		Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	Valor (R$)
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33901400	8	1050	9999	20.000
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33901400	8	1499	9999	235.000
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33903000	8	1050	9999	150.000
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33903000	8	1499	9999	845.882
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33903017	8	1499	9999	104.576
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33903300	8	1050	9999	20.000
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33903300	8	1499	9999	79.070
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33903600	8	1050	9999	50.000
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33903600	8	1499	9999	75.000
0000	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	33903700	8	1499	9999	8.747.936

Pág. 1/3 1 2 3 28 registros

Figura 2 – Extrato de indicadores e justificativas

Após a elaboração, as propostas das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) são consolidadas pelo MEC e incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), que é posteriormente submetido à apreciação do Congresso Nacional. Durante o ano subsequente, na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), são abertas algumas janelas para que as instituições solicitem alterações orçamentárias, permitindo ajustes nos volumes de recursos entre determinadas ações, os quais são avaliados pelo MEC, podendo ser aceitos ou não.

No âmbito interno da UFJ, a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad) é responsável por elaborar a proposta de orçamento, com base nos relatórios de execução orçamentária do ano anterior e no PDI. Essa proposta inclui a distribuição dos recursos entre as Unidades Acadêmicas e Administrativas.

Historicamente, a partir de 2017, quando a instituição ainda era a Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, foi criada uma resolução de rateio do orçamento para as Unidades Acadêmicas, adotando-se uma matriz de distribuição de recursos similar à **Matriz OCC Andifes**, utilizada pelo MEC. Essa medida tinha como objetivo alinhar a alocação interna de recursos aos critérios de distribuição adotados nacionalmente.

16.1.2 Participação da Comunidade Interna

Com base nas análises de relatórios de avaliação interna e considerando a obrigatoriedade para uma instituição pública federal, a Universidade elabora o Plano de Contratações Anuais (PCA)[1]. Este plano é um instrumento de planejamento utilizado por órgãos e entidades da administração pública para organizar e antecipar as contratações de bens e serviços para o ano seguinte. O PCA é construído a partir das demandas apresentadas pelas diferentes unidades administrativas, levando em conta as necessidades previamente identificadas, os orçamentos disponíveis e os objetivos institucionais.

As contratações previstas no PCA abrangem desde a aquisição de materiais de consumo até serviços especializados e devem estar alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional e aos objetivos estratégicos da universidade. A inclusão dessas previsões no PCA é obrigatória, e o plano deve ser revisado e atualizado conforme necessário, assegurando que as contratações públicas sejam realizadas de forma coordenada e de acordo com a legislação vigente.

Além disso, o PCA desempenha um papel crucial na gestão de riscos e no monitoramento da execução orçamentária, facilitando o controle e a fiscalização das atividades de contratação. Isso garante maior eficiência, transparência e conformidade nos processos de compras públicas.

Ainda, no sentido da participação interna, em 2024, a universidade implementou uma **matriz de equalização orçamentária** baseada na execução orçamentária de 2023, dando origem ao **Plano Orçamentário Anual (POA)**, um modelo semelhante à Lei Orçamentária Anual (LOA). Para os anos subsequentes, está sendo elaborado, com o apoio de uma **Comissão de Orçamento** e com o assessoramento de **Comitês Técnicos**, o **Plano de Diretrizes Orçamentárias (PDO)**. Assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o PDO será responsável por apresentar metas e objetivos para a gestão do orçamento.

Nesse contexto, novas resoluções de descentralização serão criadas, reforçando a autonomia das Unidades Acadêmicas para definir e executar seus próprios orçamentos, conforme previsto no estatuto e no regimento da universidade. Essas mudanças visam fortalecer a governança e a descentralização orçamentária, garantindo que as unidades

[1] O objetivo do PCA é garantir que todas as necessidades de contratação sejam identificadas com antecedência, promovendo maior eficiência, economicidade e transparência nos processos de compras públicas.

tenham maior controle sobre seus recursos e possam planejar de acordo com suas necessidades e prioridades acadêmicas.

Em termos orçamentários/financeiros, a Pró-Reitoria de Administração e Finanças tem, ainda, a função de tramitar os processos relativos aos Termos de Execução

Descentralizada (TEDs), firmados entre a instituição e outros órgãos, além de realizar a prestação de contas ao término da vigência desses acordos. Também é responsável pela execução financeira, de acordo com o planejamento aprovado, e pela prestação de contas ao final de cada exercício. A PROAD acompanha a aplicação do orçamento e atende às demandas de órgãos como MEC, Advocacia Geral da União (AGU), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF), bem como dos usuários do Serviço de Informação ao Cidadão.

16.2 Conjuntura econômica e limites ao orçamento público

Desde 2015, as IFES enfrentam um cenário marcado por cortes orçamentários significativos, acompanhados de outras restrições, como bloqueios e contingenciamentos de recursos provenientes do Tesouro Nacional, que afetam as **Outras Despesas Correntes (ODC)** e os investimentos. Diante dessas limitações, a análise constante dos contratos de terceirização tem sido uma prática essencial, buscando alternativas que reduzam os custos fixos mensais e minimizem o impacto financeiro para a instituição.

Apesar de todos os esforços para evitar que essas restrições afetem diretamente as atividades finalísticas, ou ao menos minimizar os seus efeitos, a UFJ enfrenta um desafio particular: sendo uma instituição recém-criada, exige grandes investimentos para garantir sua autonomia e independência, conforme previsto na Constituição Federal. Esses investimentos são necessários em diversas frentes, como a contratação de novos servidores, a construção de infraestrutura física (prédios), e a ampliação de serviços essenciais, principalmente em tecnologia da informação e comunicação. A criação dessas condições é fundamental para que a UFJ se consolide como uma universidade plenamente autônoma e capaz de atender às demandas de ensino, pesquisa e extensão.

Esse cenário nacional de falta de previsibilidade e restrições orçamentárias, que está além do controle da UFJ, é motivo de grande preocupação. Tais limitações impactam diretamente a execução das ações e metas estabelecidas no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, comprometendo o crescimento e o fortalecimento da universidade. A incerteza quanto aos recursos disponíveis dificulta o planejamento de longo prazo e impede a realização de investimentos essenciais em áreas estratégicas, como infraestrutura, pessoal e tecnologia, que são fundamentais para consolidar a UFJ como uma instituição autônoma e de excelência.

O ano de 2023, marcado pelo início de um novo Plano Plurianual, foi caracterizado por um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R$ 10,9 trilhões, registrando um crescimento de 2,9% em relação ao ano anterior. Esse desempenho foi impulsionado principalmente pelo setor agropecuário, que cresceu 15,1%, seguido pelos setores de serviços (2,4%) e indústria (1,6%). O consumo das famílias também desempenhou um papel importante, avançando 3,1%, graças à melhoria nas condições de trabalho e a programas sociais que estimularam o consumo de bens essenciais.

Para 2024, a projeção da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda aponta um crescimento do PIB de aproximadamente 2,5%, impulsionado pelos setores de indústria e serviços, enquanto a agropecuária deve apresentar uma leve retração. Já o Banco Central projeta um crescimento um pouco maior, de 3,2%, considerando a recuperação do consumo das famílias, maior investimento e aumento nas exportações e importações. Assim, as previsões de crescimento variam entre 2,5% e 3,2%, dependendo das estimativas e das instituições.

Em 2025, o crescimento estimado para o PIB é mais moderado, em torno de 2,0%, refletindo um ambiente de menor expansão econômica e ajustes em diversos setores. Em termos nominais, o valor do PIB deve alcançar R$ 12,137 trilhões, segundo a Secretaria de Política Econômica.

As projeções indicam que a economia ainda não apresentou uma recuperação significativa e continua com perspectivas de crescimento modestas, o que limita o equilíbrio fiscal e restringe a capacidade de expansão orçamentária para setores prioritários, como o ensino superior. Para uma universidade recém-emancipada, classificada como uma "supernova" — por estar em processo de consolidação estrutural —, o cenário orçamentário é ainda mais desafiador. A ausência de investimentos adequados compromete sua consolidação e dificulta o desenvolvimento de infraestrutura e projetos acadêmicos essenciais.

Além disso, a instituição continua a ser impactada pela Emenda Constitucional n° 95 de 2016, que impôs limites rígidos aos gastos públicos. Apesar de a partir de 2023 a EC 95 ter sido substituída pelo novo arcabouço fiscal, que oferece maior flexibilidade para o crescimento das despesas, essa expansão ainda depende do aumento das receitas. Essa característica torna o contexto orçamentário desafiador para universidades "supernovas", que precisam de mais recursos para consolidar suas operações e garantir uma oferta educacional de qualidade.

16.3 Gestão orçamentária

Os recursos financeiros constituem insumos essenciais para o desenvolvimento das atividades principais e de apoio de qualquer entidade, seja ela pública ou privada. No caso da UFJ, como já foi citado anteriormente (item 16.1 – Sustentabilidade Financeira), quase a totalidade dos recursos são oriundos dos orçamentos de custeio e investimentos da União. As despesas típicas, como pessoal, serviços de terceiros, materiais de consumo, entre outros, bem como investimentos em obras para a construção e reforma, são custeadas por meio do orçamento público.

No uso de seus recursos, a UFJ atende aos critérios estabelecidos na legislação, em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/00, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e as leis que estabelecem o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias anuais e o Orçamento Anual, além de decretos de programação orçamentária e financeira, e todas demais legislação e normas vinculadas.

O Plano Plurianual vigente do exercício de 2024-2027 estabelece eixos estratégicos, dos quais pelo menos um deles está diretamente relacionados com as universidades federais, a partir do programa **Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.**

A partir dos eixos estabelecidos, foram criados programas temáticos governamentais para atingimento dos objetivos propostos, entre eles o ***PROGRAMA 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade***, onde estão alocados os principais recursos executados pela UFJ. Os programas temáticos são executados por meio de ações orçamentárias. Para cada eixo foram estabelecidos objetivos estratégicos. Dentre os objetivos vinculados ao programa temático 5113 temos:

1 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.

2 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

16.4 Centros de Custo

Gerenciar custos de forma eficiente significa administrar os recursos disponíveis de maneira estratégica para maximizar a eficácia das operações. Apesar de já ter alcançado resultados importantes na aplicação de seus recursos, a UFJ ainda está na fase inicial de desenvolvimento de seu modelo de gestão de custos. A partir de 2025, a instituição implementará um sistema de centros de custos, que possibilitará uma apuração vertical e horizontal dos gastos. Com isso, será possível obter informações detalhadas por estrutura organizacional (unidades acadêmicas e departamentos), por tipo de despesa (TI, serviços, atividades-fim) e por estruturas físicas (laboratórios, edifícios e unidades de assistência).

Essa nova estrutura já foi cadastrada e validada no Sistema de Organização e Inovação Institucional (SIORG), mas ainda precisa ser aprimorada para se tornar uma ferramenta efetiva de gestão. Para alcançar esse objetivo, será necessário desenvolver e melhorar plataformas digitais, estabelecer indicadores de desempenho e promover a capacitação das equipes envolvidas.

16.5 Números do Orçamento

O Orçamento Geral da União (OGU), decretado pelo Congresso Nacional e Sancionado pelo Presidente da República – Lei Orçamentária Anual (LOA) 14.822 de 22 de janeiro de 2024, estabelece um montante de **R$ 129.779.137,00** (cento e vinte e nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete reais) para a Universidade Federal de Jataí, com classificação em três grandes grupos de despesa: a) Grupo de Despesa Outras Despesas Correntes (Custeio); b) Grupo de Despesa Investimentos (Capital), e; c) Grupo de Despesas Pessoal e Encargos Sociais, conforme a Tabela I.

Tabela I – LOA 2024: Orçamento da UFJ por Grupo de Despesa

Unidade Orçamentária: 26453 – Universidade Federal de Jataí	
Grupo de Despesa	**Valor**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 103.887.076,00
3 – Outras Despesas Correntes	R$ 25.892.060,00
4 - Investimentos	R$ 1,00

Total	R$ 129.779.137,00

De outra forma é possível analisar a evolução orçamentária, com base nos anos de 2023, 2024 e 2025, conforme mostra a Tabela II.

Tabela II –Orçamento da UFJ por Grupo de Despesa (2023, 24 e 25)

Ano	Grupo de Despesa	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual
2023	1 - Pessoal e Encargos Sociais	91.860.031	91.860.031	99.603.723
	3 - Outras Despesas Correntes	21.305.420	20.773.854	26.135.806
	4 - Investimentos	2.000.000	1.933.412	1.323.666
2024	1 - Pessoal e Encargos Sociais	103.887.076	103.887.076	111.789.879
	3 - Outras Despesas Correntes	26.696.962	25.892.060	28.761.604
	4 - Investimentos	1	1	1.200.001
2025	1 - Pessoal e Encargos Sociais	110.651.546	0	0
	3 - Outras Despesas Correntes	31.690.831	0	0
	4 - Investimentos	100.000	0	0

Esses números revelam um esforço de ajustes e readequações orçamentárias, com o desafio de equilibrar investimentos e despesas correntes, especialmente em um cenário de incertezas econômicas e de consolidação de novas políticas fiscais.